

1895

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



3398 de 24 2 67
"O Valeparaibano"

Em,

de

de 19

L E I Nº 1.320

de 21 de fevereiro de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, 2 (dois) caminhões basculantes, de fabricação nacional, com capacidade de carga para 6.000 (seis mil) quilos, para uso nos diversos serviços urbanos.

Artigo 2º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$45.000.000 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) destinado a fazer face às despesas com a aquisição de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Fica anulada parcialmente, na importância de R\$45.000.000 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

4.0.0.0.9.2 - Despesas de Capital

4.1.0.0.9.2 - Investimentos

4.1.2.0.9.2 - Equipamento e Instalações

4.1.2.1.9.2 - Máquinas, Motores e Aparêlhos

Água

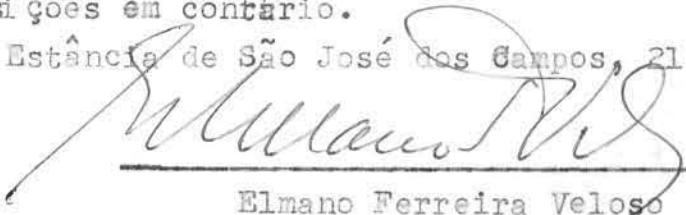
Captação e Tratamento

I-Bomba motor e compressor para poços artesianos... R\$ 45.000.000

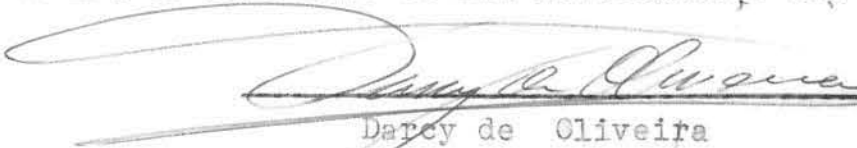
Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 - de fevereiro de 1967.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete.


Darcy de Oliveira
Diretor do D.A.